



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 107

Estabelece horário de trabalho nas dependências da Prefeitura Municipal, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO que derivado de diversos fatores, principalmente os envoltentes à contenção de despesas, viu-se a Administração Municipal na contingência de suprimir parte da jornada de atendimento ao público, desde 01.11.80, conforme estabelece o Decreto nº 177/80;

2.- CONSIDERANDO, no entanto, os inúmeros pedidos formulados por munícipes, em sua grande maioria os residentes nos Distritos, que pleiteam o retorno do horário anterior, pelas facilidades que o mesmo proporciona na solução de pendências junto à Municipalidade, graças a elasticidade desse horário;

3.- CONSIDERANDO que esses pedidos estão fundamentados na razão direta das grandes distâncias que separam a cidade de Umuarama dos Distritos, de difícil conciliação no que tange os horários dos ônibus, no atual estágio de expediente da Prefeitura Municipal;

4.- CONSIDERANDO a superação de diversos fatores que serviram de motivação ao estabelecimento daquele horário de expediente e arrazoadas no Decreto acima citado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes horários de trabalho e de atendimento ao público nas dependências da Prefeitura e órgãos respectivos, a partir de 11 de maio de 1981:-


- 1º Expediente:-
das 08:30 horas às 11:00 horas;
- 2º Expediente:-
das 13:00 horas à 17:00 horas.


Parágrafo Único - Os horários de trabalhos dos Ser
vidores serão das 08:00 horas às 17:00 horas, com intervalo de
duas horas para o almoço (das 11:00 horas às 13:00 horas).

Art. 2º - Ficam consignados os agradecimentos da
Administração Municipal aos Senhores Servidores pelo denodado es
pírito de colaboração e abnegação demonstrados, no normal andamen
to dos trabalhos no período em que prevaleceu o horário de expedi
ente anterior;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ES
ADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 1981.


TUGÚIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

8

YUJ

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 maio / 1981
DE Nº 639
UMUA 11/05/1981
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO